

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº. 01

A Coordenação Executiva do Concurso em conjunto com a Comissão de Concurso tomando por base as orientações contidas no Relatório de Análise de Edital, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolvem:

I- **RETIFICAR** os seguintes itens do edital, que passam a vigorar da forma a seguir descrita:

2.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista específica de Candidatos com Deficiência, permanecendo na lista da classificação geral do Concurso Público.

7.8. Os casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, contusões, enjoos, gravidez, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado.

8.2 Para fins da avaliação, só serão considerados os títulos e critérios de pontuação estabelecidos na tabela que segue:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós - Graduação lato sensu, ou ;	10	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, ou ;	15	01
DOUTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado.	20	01

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós - Graduação lato sensu, ou ;	10	01
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, ou ;	15	01
DOUTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado, ou ;	20	01
Tempo de Serviço: Certidão expedida pelo órgão público, que registre o exercício do cargo/função de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano) OU Declaração expedida por instituição privada que registre o exercício da função de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano) acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	10	01

9.5 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

- II- Fica **INCLUÍDO** no edital o subitem 12.1.1- “Complementarmente à publicação no endereço eletrônico do concurso do subitem anterior, poderá ser enviada aos candidatos correspondência com Aviso de Recebimento caso seja constatada necessidade especial pela Administração Pública Municipal”.
- III- Fica **RETIFICADA** a redação do seguinte texto do CALENDÁRIO:

ANEXO IV

Convocação dos candidatos classificados para Treinamento Introdutório para todos os cargos, exceto Professor, Agente de Trânsito e Guarda Municipal	07/05/2015	www.ipad.com.br/concursovitoria2015
---	------------	--

- IV- Fica **RETIFICADA** a redação do Conteúdo de Atualidades do ANEXO I- PROGRAMAS:

ANEXO I PROGRAMAS

G. ATUALIDADES- PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO), PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO) E PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, artes e literatura. Com ênfase em **assuntos sobre o desenvolvimento do estado de Pernambuco e da Região de Vitória de Santo Antão.**

- V- Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2015.